



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a futura e eventual aquisição de 03 (três) Carros e 01 (uma) Van (Tipo-Ambulância Básica) 0km, para a melhoria do atendimento dos setores da Saúde, os veículos serão utilizados para a locomoção de pacientes atendidos dentro e fora do município.

A Aquisição será através de recursos financeiros da resolução SESA nº 1137/2025 e 1147/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes é responsabilidade do município e existe grande demanda, sendo necessário adquirir novas vans, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde ou na unidade central, sendo que essas demandas geram encaminhamentos para centros de referência nos municípios vizinhos. Com aquisição de viaturas novas, será proporcionado acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) as duas Resoluções juntas, caso haja a necessidade de complementação será usado recursos municipais ligados ao Fundo municipal da saúde.

Conforme análise e aprovação da documentação apresentada a SESA, a RESOLUÇÃO 1137/2025 e 1147/2025 habilita e autoriza o repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

QUANT	UND	DESCRIÇÃO
3	und.	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, MÍNIMO FAB/MOD 2025, PINTURA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), 05 (CINCO) LUGARES PARA PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), CÂMBIO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS NAS 4 RODAS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS NO MÍNIMO ARO 14 COM PNEUS NOVOS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 200 LITROS, AIRBAG FRONTAL, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, PÁRACHOQUE TRASEIRO E DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO COTRAN/DETRAN, JOGO DE TAPETE, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120 KM DESTA CIDADE - (Referente a resolução SESA nº 1137/2025 e 1147/2025)
1	und.	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. (*CONFORME DEFINIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). VEÍCULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE TIPO B: VEÍCULO TIPO FURGÃO COMERCIAL, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, LONGO E DE TETO ALTO, CONSTRUÍDO EM AÇO AUTOMOTIVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), FABRICADO DE ACORDO COM PADRÃO DE SEGURANÇA QUE PERMITA A ABSORÇÃO DE IMPACTO OBSERVADOS EM SUA ESTRUTURA MONOBLOCO, FORNECENDO UMA ESTRUTURA COM REDUZIDA DEFORMAÇÃO EM CASO DE ACIDENTES, PREVENDO-SE A ABSORÇÃO OTIMIZADA DE IMPACTOS E TRANSFERINDO AS FORÇAS ORIUNDA DE COLISÃO, TANTO FRONTAL QUANTO LATERAL, PARA ESTRUTURA INFERIOR ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTAS TRASEIRAS. POTÊNCIA MÍNIMA 126 CV. (ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO SESA) – (Referente a resolução SESA nº 1147/2025)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

O valor estimado total da contratação é de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículo (vans) novos por meio de Pregão Eletrônico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí - PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos devem ser novos, 0 (zero) KM, ano/modelo de Fabricação mínimo 2025 ou superior, que atenda aos requisitos descritos no objeto.

Os veículos devem vir acompanhados de seu manual de instruções de uso e manutenção, que devem ser consultados sempre que necessário.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados.

Os veículos devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) que se referem aos itens de segurança previstos na Resolução CONTRAN nº 993/2023 vigente ou outra que vier a substituir.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

O VEÍCULO deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, após formalização e assinaturas do Contrato, e deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, sito à Rua Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro - São Pedro do Ivaí - Pr., sendo que as despesas de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc., correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GARANTIA

Garantia total de mínimo de 1 (um) ano, com no mínimo 1 revisão gratuita, em uma assistência técnica com uma distancia máxima de 120 (cento e vinte) KM a sede da Contratante e contanto todos os equipamentos exigido pelo serviço de trânsito, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e normas específicas.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Será designado como **GESTORA** a Servidora **Simone Tavares Magri** e como **FISCAL** a servidora **Emanuele Naiara Darago** do Contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da empresa deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNEDOR

O fornecedor será contratado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, a ser realizado na plataforma BLL, onde ocorrerá todo o tramite até a definitiva homologação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE 3343

09 Fundo Municipal de Saude

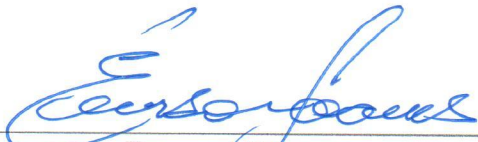
09.01 Fundo Municipal de Saude

103010428.2.04100 Manut. Sistema de Saúde Publica – Atenção Primaria

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.52.00.00 Veículos de Tração Mecânica

São Pedro do Ivaí – PR, 23 de setembro de 2025.



Emerson Tavares
Membro da Equipe Técnica



Simone Tavares
Secretária Municipal de Saude



Emanuele Naiara Darago